



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.956-A, DE 2025

(Da Sra. Dra. Alessandra Haber)

Declara como manifestação da cultura nacional a culinária típica da Amazônia, especialmente as tradições alimentares indígenas, ribeirinhas e de povos da região Norte; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. RAIMUNDO SANTOS).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Da Sra. DRA. ALESSANDRA HABER)

Declara como manifestação da cultura nacional a culinária típica da Amazônia, especialmente as tradições alimentares indígenas, ribeirinhas e de povos da região Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam declarados como manifestação da cultura nacional os saberes e práticas que compõem a culinária típica da Amazônia, especialmente as tradições alimentares indígenas, ribeirinhas e de todos os povos da região Norte do Brasil, em suas dimensões cotidianas, festivas e rituais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Amazônia brasileira representa um dos maiores reservatórios de diversidade cultural e biológica do mundo. Suas tradições alimentares revelam modos de vida únicos e saberes ancestrais que envolvem os ingredientes e técnicas culinárias e valores, crenças e formas de interação com a natureza. A culinária amazônica, fruto do intercâmbio entre povos indígenas, ribeirinhos e diversas comunidades tradicionais, constitui expressão viva dessa diversidade e da história do Brasil.

Ao declarar como manifestação da cultura nacional os saberes e práticas que compõem a culinária típica da Amazônia, a proposição busca valorizar e preservar um patrimônio cultural de inestimável importância. Esses saberes se manifestam tanto no cotidiano das comunidades, como nos



momentos festivos e rituais, e revelam uma íntima relação com o território, com o meio ambiente e com a coletividade.

Essa declaração reforça o compromisso do Estado brasileiro com a valorização da pluralidade cultural e o reconhecimento de práticas alimentares que são fundamentais para a identidade da região Norte e para a identidade nacional. Reconhecer a culinária amazônica como manifestação da cultura nacional é reconhecer a riqueza, a resistência e o legado dos povos que fazem da Amazônia um espaço de convivência e intercâmbio cultural singular.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2025.

Deputada DRA. ALESSANDRA HABER
MDB/PA



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.956, DE 2025

Declara como manifestação da cultura nacional a culinária típica da Amazônia, especialmente as tradições alimentares indígenas, ribeirinhas e de povos da região Norte.

Autora: Deputada DRA. ALESSANDRA HABER

Relator: Deputado RAIMUNDO SANTOS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.956, de 2025, de autoria da Deputada Dra. Alessandra Haber, pretende declarar como manifestação da cultura nacional a culinária típica da Amazônia, especialmente as tradições alimentares indígenas, ribeirinhas e de povos da região Norte.

O projeto foi distribuído às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do RICD.

Transcorrido o prazo regimental em 10 de setembro de 2025, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alíneas “a” e “g”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, opinar sobre matérias atinentes ao desenvolvimento cultural e às homenagens cívicas.

O Projeto de Lei nº 2.956, de 2025, de autoria da Deputada Dra. Alessandra Haber, declara como manifestação da cultura nacional a culinária típica da Amazônia, com especial destaque para as tradições alimentares indígenas, ribeirinhas e dos povos da região Norte.

A iniciativa é, sem dúvida, meritória e nos convida a olhar com mais atenção para essa expressão cultural que vai além do sabor. Quando o assunto é gastronomia amazônica, cada receita, cada técnica e cada ingrediente revelam histórias de convivência com a floresta, de respeito à terra e de partilha entre os povos que ali vivem.

As técnicas tradicionais de preparo, como o moqueio, e o uso de ingredientes nativos — tais como mandioca, peixes, ervas e frutos — expressam a sabedoria acumulada e transmitida de geração em geração por povos que aprenderam a transformar a biodiversidade em sustento e celebração.

Concordo com a autora quando afirma que essa declaração reforça o compromisso do Estado brasileiro com a valorização da pluralidade cultural e com o reconhecimento de práticas alimentares que constituem parte essencial da identidade da região Norte e, por extensão, da identidade nacional. Portanto, é justo enaltecer esse diálogo entre natureza e cultura que se expressa na culinária típica da Amazônia.

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.956, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado RAIMUNDO SANTOS

Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.956, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.956/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Raimundo Santos.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Carol Dartora - Presidente, Alfredinho, Benedita da Silva, Célia Xakriabá, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Jandira Feghali, Pastor Henrique Vieira, Raimundo Santos, Tarcísio Motta, Tiririca, Castro Neto, Diego Garcia, Duda Salabert, Erika Kokay, Lenir de Assis, Sâmia Bomfim e Túlio Gadêlha.

Sala da Comissão, em 25 de fevereiro de 2026.

Deputada CAROL DARTORA
Presidente

